



Câmara Municipal
São Francisco do Guaporé
Secretaria
10 AGO. 2006
Doc. Recebido
Ass. <i>[assinatura]</i> horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL nº 334 /2006

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Compra Uma área Urbana medindo 08 x 30m,
e da outras providências.”***

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Abrão Paulino de Araújo, no uso das atribuições que a mim são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar comprar uma área de 240 (Duzentos e quarenta) metros quadrados, localizado na av. Tancredo Neves, S/N, nas proximidades do Posto de Saúde Municipal.

Parágrafo Único – O imóvel acima descrito será para complementar a área de Construção do Centro Municipal de Saúde, adquirido através de recurso federal.

Art. 2º - O valor da compra pelo imóvel é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), parcela única, fica autorizado ao Executivo Municipal através de Decreto criar ficha funcional programática no orçamento vigente, se necessário for, para o cumprimento da referida compra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé-RO, 01 de agosto de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal